**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA DR. JOÃO MARTINS, 01
CENTRO
ARATUIPE - BA
C.N.P.J.: 11.412.421/0001-46

ORDEM DE PAGAMENTO

NOTA DE EMPENHO: 143 / 1 / 2022		PROC. ADM/SD: 071/2022			
TIPO DA NOTA		TIPO DE CRÉDITO			
NORMAL <input type="checkbox"/>	GLOBAL <input checked="" type="checkbox"/>	ESTIMATIVO <input type="checkbox"/>	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMNTAR <input checked="" type="checkbox"/>	ESPECIAL <input type="checkbox"/>	EXTRAORDINÁRIO <input type="checkbox"/>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FUNÇÃO			
0204001	SEC. MUNIC. DE SAUDE - GERENCIAMENTO DO	10	SAÚDE		
SUB - FUNÇÃO		PROGRAMA			
301	ATENÇÃO BÁSICA	004	PROMOVER A EQUIDADE, UNIVERSALIDADE E		
ATIVIDADE / PROJETO		ELEMENTO DE DESPESA			
2052	GERENCIAMENTO DE NOVOS PROGRAS DO PAB	3.3.9.0.39.00.00.00	Outros SERVs de TERC - Pessoa Jurídica		
FONTE DE RECURSOS: 14 - Recursos S U S - 14		SALDO DA DOTAÇÃO			
LICITAÇÃO: 057-2022-D - Dispensa de Licitação		SALDO ANTERIOR			
CONTRATO: 055-2022 - CAROLINE FARIAS MARQUES		VALOR DO EMPENHO			
CONVÊNIO:		SALDO ATUAL			
ITEM DESP: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 8.030,00	R\$ 2.250,00	R\$ 5.780,00	
CREDOR(A): 92760 - CAROLINE FARIAS MARQUES					
ENDEREÇO: AV. NELSON CAIRES DE BRITO Nº 315					
BAIRRO: CENTRO					
CIDADE: PARAMIRIM / BA					
C.N.P./CPF: 045.297.835-10		I.E.:	R.G.:		
HISTÓRICO					
REFERE-SE AO PAGAMENTO DO SUB-EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS MEDICOS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO GRIPÁRIO MUNICIPAL, PARA SUPRIR A CARÊNCIA DO QUADRO MUNICIPAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM RAZÃO DO CENÁRIO DE PANDEMIA DECORRENTE DO VIRUS H3N2 E DO COVID-19. REFERENTE AO PLANTÕES NOS DIAS 02,03 E 04 DE FEVEREIRO/2022. CONFORME NOTA FISCAL EM ANEXO DE Nº 20223.					
Movimentação de Sub-empenho					
Saldo anterior: 2.250,00		Valor: 2.250,00		Saldo atual: 0,00	
		VALOR DO EMPENHO R\$		R\$ 2.250,00	
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 02/02/2022 MAIANA BRANDÃO SILVA Secretário(a) de Saúde 00518588513		DECLARO QUE A IMPORTANCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 02/02/2022 EDSON MOURA COSTA Contador 06310117572		DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM) PRESTADOR(S). EM: 15/02/2022 AILDES GEÓRGEA FERNANDES DE Servidor (a) 958.567.815-20	
LIQUIDAÇÃO		PROCESSO DE PAGAMENTO Nº: 187			
DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR PAGAMENTO. EM: 15/02/2022 LUIS ALBERTO GOES DE JESUS Secretario de Administração 64326187549		VALOR TOTAL BRUTO R\$: 2.250,00 VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 0,00 PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 2.250,00 Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reals Banco Conta Cheque/Doc.Bco. Valor CAIXA ECONOMICA624052-8 160078 2.250,00 EM: 16/02/2022 MAIANA BRANDÃO SILVA Secretário(a) de Saúde 00518588513		FOI PAGA A IMPORTÂNCIA AUTORIZADA EM: 16/02/2022 LUCIMAR CARDOSO LAGO Secretário(a) de Finanças 74322907504	

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Dr. João Martins, 01
Centro
ARATUIPE - BAHIA
CNPJ (MF): 11.412.421/0001-46

Nome: CAROLINE FARIAS MARQUES	C.N.P.J./C.P.F.: 045.297.835-10	Matrícula:
RG:	Insc. Estadual:	
Insc. Municipal:	Cidade: PARAMIRIM	UF: BA
Endereço: AV. NELSON CAIRES DE BRITO Nº 315	Agência:	Conta:
Banco:	Tp. Op.:	
Tipo Conta:		

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Empenho Nº: 136 / 1

Unidade Orçamentária: 0204001 - SEC. MUNIC. DE SAUDE - GERENCIAMENTO DO SUS/PAB
Projeto / Atividade: 2052 - GERENCIAMENTO DE NOVOS PROGRAS DO PAB
Elemento de Despesa: 339039000000 - Outros SERVs de TERC - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 14 - Recursos S U S - 14

ESPECIFICAÇÃO

REFERE-SE AO PAGAMENTO PARA ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS MEDICOS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO GRIPÁRIO MUNICIPAL, PARA SUPRIR A CARÊNCIA DO QUADRO MUNICIPAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM RAZAO DO CENÁRIO DE PANDEMIA DECORRENTE DO VIRUS H3N2 E DO COVID-19. REFERENTE AO PLANTÕES NOS DIAS 02,03 E 04 DE FEVEREIRO/2022. CONFORME NOTA FISCAL EM ANEXO DE Nº 20223.

Valor Bruto R\$: 2.250,00

PAGUE-SE EM: 16/02/2022

RETENÇÕES

Banco	Agência	Conta	Nº Documento	Valor
-------	---------	-------	--------------	-------

Valor Liquido R\$: 2.250,00**RECIBO**

Recebi do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a quantia supra R\$ 2250 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais), correspondente a especificação acima descrita.

Para devidos efeitos passo e firmo em (duas) vias, dando plena e geral quitação.

ARATUIPE / BA, 16/02/2022

Recebedor

NOME: CAROLINE FARIAS MARQUES

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota: 20223
Data da Competência: Fevereiro/2022
Data e Hora da Emissão: 15/02/2022 10:10:00
Código Verificação: BE8D9766C

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 44.935.787/0001-59
Telefone: 77.34712079.
Nome/Razão Social: CAROLINE FARIAS MARQUES
SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: A/ DR NELSON CARES DE BRITO N° 315 BARRO CENTRO CIDADE: PARAMIRIM - BA
E-mail: JOANNECONTADORA@HOTMAIL.COM

Inscrição Municipal: 3028
Inscrição Estadual:
Nome Fantasia: *****

Sem Logomarca

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 11412421000146
Telefone:
Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARATUIPE
Endereço: RUA DR. MANOEL VITORINO N° SN BARRO: CENTRO CIDADE: ARATUIPE - BA CEP: 44490000
E-mail: Não Informado

Inscrição Municipal:
Inscrição Estadual:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços médicos prestador pela Dra. Caroline Farias, ref plantões nos dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2022. Conta PJ: Banco Nu bank, Agência 0001 Conta75819624-6

Prefeitura Municipal de Aratuípe
Atesto o Recebimento dos bens
prestação de Serviços
Aratuípe-Ba 15/02/22

M. S. Silva

Nome: *Maiara Brandão Silva*
CPF: *005.185.885-13*
Município: *1803*

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 2.250,00

CNAE - 8630-5/03 - ATIVIDADES MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
Item da Lista de Serviços - 4.01 - MEDICINA E BIOMEDICINA



VALOR SERVIÇOS:	VALOR DEDUÇÃO:	DESC. INCOND:	BASE DE CÁLCULO:	ALÍQUOTA:	VALOR ISS:	VALOR ISS RETIDO:	DESC. COND:
R\$ 2.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.250,00	2%	R\$ 45,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR PIS:	VALOR COFINS:	VALOR IR:	VALOR INSS:	VALOR CSLL:	OUTRAS RETENÇÕES:	VALOR LÍQUIDO:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.250,00

DADOS COMPLEMENTARES

OUTRAS INFORMAÇÕES / CRÍTICAS

EXIGIBILIDADE ISS	REGIME TRIBUTAÇÃO	SIMPLES NACIONAL	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO	LOCAL INCIDÊNCIA	ISS Retido
Exigível	Tributação no Município	Sim (2%)	ARATUIPE - BA	PARAMIRIM - BA	Não

Observação:

- PRESTADOR OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (ALÍQUOTA: 2%)



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

TERMO DE CONTRATO Nº 055/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022

O **MUNICÍPIO DE ARATUÍPE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.796.073/0001-83, com paço municipal situado na Rua Dr. João Martins, nº 01, Centro, Aratuípe, Bahia, CEP-44.480-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Antonio Marcos Araújo de Souza, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARATUÍPE**, inscrito no CNPJ nº 11.412.421/0001-46, representado por sua Secretária, a Srª Maiana Brandão Silva, doravante denominado **CONTRATANTE** e Empresa **CAROLINE FARIAS MARQUES SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.935.787/0001-59, situada na Av. Nelson Caires de Brito, nº 315, 1º andar, Centro, Paramirim/BA – CEP: 46.190-000, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, pela Sr.ª Caroline Farias Marques, brasileira, solteira, médica, CRM-BA: 38970, inscrita no CPF sob o nº 045.297.835-10, aqui denominada **CONTRATADA**, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação emergencial de serviços médicos para atendimento às demandas do Gripario Municipal, para suprir a carência do quadro municipal na Secretaria Municipal de Saúde, em razão do cenário de pandemia decorrente do vírus H3N2 e do COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O Contrato terá vigência contada a partir da sua assinatura até a data de 28/02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O preço global deste contrato é de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), correspondente a 03 plantões de 06 (seis) horas cada, nos dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2022.

§1º- Nos preços computados neste Contrato estão incluídos todos os custos com transporte de qualquer natureza, impostos, taxas e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo **CONTRATADO** de suas obrigações.

§2º- Do valor contratado 50% (cinquenta por cento) será destinado às despesas com mão de obra e 50% (cinquenta por cento) destinado às despesas com transportes e outros custeios, os quais deverão ser discriminados na nota fiscal expedida pelo **CONTRATADO**.



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir discriminada:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.04.001	2052	3.3.9.0.39.00.0000	14

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

O pagamento do valor global contratado será pago em parcela única, mediante apresentação da Nota Fiscal, através de transferência bancária na conta corrente de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DA ORDEM DE SERVIÇOS

A assinatura deste contrato valerá como ordem de serviços, para início da execução do objeto do presente Contrato, por parte do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO

O presente Contrato se fundamenta na Dispensa de Licitação nº 057/2022, no processo administrativo de nº 071/2022, na proposta da CONTRATADA, na Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação aplicável, que ficam fazendo parte deste Contrato, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A **CONTRATADA** além das obrigações contidas neste Contrato e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde, no local, dias e horários previamente determinados pelo CONTRATANTE;
- Utilizar máscara de proteção durante a execução dos serviços contratados, como meio de prevenção ao vírus H3N2 e do COVID-19 e os demais equipamentos de proteção exigidos por lei para a execução dos serviços contratados;
- Manter-se devidamente habilitada para a execução dos serviços contratados;
- Tratar com cordialidade os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e os pacientes e/ou munícipes atendidos;
- zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros;



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

- g) comunicar ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações previstas no presente Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) designar prepostos para conferir, fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
- b) efetuar, no prazo indicado, o pagamento devido à CONTRATADA;
- c) notificar, por escrito, à CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
- d) Transmitir, por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

CLÁUSULA DÉCIMA - REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato será o de Empreitada por Preço Global.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- FISCALIZAÇÃO

Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, bem como transmitir à CONTRATADA as determinações que julgar necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará à CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - As inexecuções culposas, parciais ou totais, do Contrato, ensejarão a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com este Município e multa, de acordo com a gravidade da infração.

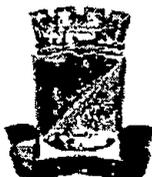
§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I- 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o décimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

III - 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subseqüente ao décimo.

 3



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

§ 3º - O CONTRATANTE se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

§ 1º - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

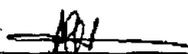
§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

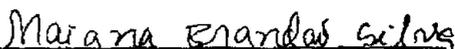
As partes elegem o Foro da Comarca de Nazaré, Bahia para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

Por estarem plenamente de acordo nas condições estabelecidas, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo.

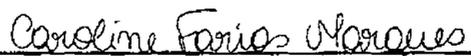
ARATUÍPE-BA, 02 de fevereiro de 2022.



MUNICÍPIO DE ARATUÍPE
Antonio Marcos Araújo de Souza

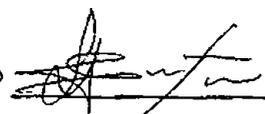


SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Maiana Brandão Silva



CAROLINE FARIAS MARQUES SERVICOS MEDICOS LTDA
Caroline Farias Marques
CONTRATADA

Testemunhas:

1º 

2º 



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAROLINE FARIAS MARQUES SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 44.935.787/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:58:27 do dia 27/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2022.

Código de controle da certidão: **D64E.7C3C.BA95.54A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.935.787/0001-59

Razão Social: CAROLINE FARIAS MARQUES SERVICOS MEDICOS

Endereço: AV NELSON CAIRES DE BRITO 315 / CENTRO / PARAMIRIM / BA / 46190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2022 a 22/02/2022

Certificação Número: 2022012405305793118684

Informação obtida em 27/01/2022 10:56:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM
PRAÇA SANTO ANTÔNIO
CENTRO
PARAMIRIM
BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA
Gerência Municipal de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA - EMPRESA

Nº Certidão: 122

Certidão válida até: 26/04/2022

Certifico que a empresa com domicílio fiscal sito à AV DR NELSON CAIRES DE BRITO Nº 315 BAIRRO: CENTRO CEP: 46190000 COMPLEMENTO: ANDAR 1 CONTABILIDADE BARBOSA , sob o CNPJ: **44.935.787/0001-59** e inscrita neste município sob nº **3028**, consta arrolado em nome de : **CAROLINE FARIAS MARQUES SERVICOS MEDICOS LTDA** não possui até a presente data qualquer débito levantado junto ao erário.

Em firmeza de que eu AGVALDO LEÃO passei esta, a qual foi conferida por mim, encerrada e subscrita pelo (a) Sr (a) Gerente (a) desta repartição após lançamento dos pagamentos em nosso cadastro.

Validade da Certidão de 90 dias a contar da data de sua emissão.

PARAMIRIM - BA , 26 de janeiro de 2022

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser posteriormente apurados pela autoridade administrativa competente.

Obs: Qualquer rasura tornará nulo este documento.

Gerente de Tributos





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 44.935.787/0001-59

Certidão nº: 3366004/2022

Expedição: 27/01/2022, às 11:07:18

Validade: 25/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **44.935.787/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



27/01/2022 005439929

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005439929

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 27/01/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

CAROLINE FARIAS MARQUES SERVICOS MEDICOS LTDA, portador do CNPJ: 44.935.787/0001-59, estabelecida na AV NELSON CAIRES DE BRITO 315, SALA 01, CENTRO, CEP: 46190-000, Paramirim - BA.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 27 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº:

005439929



Data da consulta: 11/02/2022 11:46:10

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 44.935.787/0001-59

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CAROLINE FARIAS MARQUES SERVICOS MEDICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 19/01/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.935.787/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2022
NOME EMPRESARIAL CAROLINE FARIAS MARQUES SERVICOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV NELSON CAIRES DE BRITO	NÚMERO 315	COMPLEMENTO ANDAR 1 CONTABILIDADE BARBOSA
CEP 46.190-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARAMIRIM
UF BA		ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONTABILIDADEBARBOSA.COM.BR
TELEFONE (77) 9962-5993/ (77) 9960-7357		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2022 às 11:07:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Licitações



**Prefeitura Municipal de Aratuípe
Gabinete do Prefeito**

Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Aratuípe, Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, e considerando o que consta no presente Processo Administrativo de nº **0711/2022**, **RATIFICA** a declaração de **Dispensa de Licitação de nº 057/2022** em favor da empresa CAROLINE FARIAS MARQUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 44.935.787/0001-59, para prestação emergencial de serviços médicos visando atendimento às demandas do Gripário Municipal, para suprir a carência do quadro municipal na Secretaria Municipal de Saúde, em razão do cenário de pandemia decorrente do vírus H3N2 e do COVID-19, por um período de 03 (três) dias, em regime de plantão, com duração de 06 (seis) horas cada, no valor global de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), determinando que se proceda à publicação do devido extrato, devendo, após, ser firmado imediatamente o contrato com a referida empresa.

Aratuípe, Bahia, 02 de fevereiro de 2022.

Antonio Marcos Araújo de Souza
Prefeito Municipal de Aratuípe



Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0072 006 00624052-8
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	FMS DE ARATUIPE FNSBLAFB
CPF/CNPJ:	11.412.421/0001-46

Banco:	260 - NU PAGAMENTOS S.A. 0000000 - 18236120
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0001 / 00075819624-6
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAROLINE FARIAS MARQUES
CPF/CNPJ:	44.935.787/0001-59
Valor:	R\$ 2.250,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	PAGAMENTO SERVICOS MEDICO
Histórico:	

Data de débito:	16/02/2022
Data / Hora da operação:	16/02/2022 16:36:30

Código da operação:	00160078
Chave de segurança:	0T6T3NNQTKKZ6XFP

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104